



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.557 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.745 DE 02/06/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 35.816,16** (trinta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.20xx	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
(XXX) 3.3.90.14.00 05.14	Diárias – Civil - 500.045	1.500,00
(XXX) 3.3.90.30.00 05.14	Material de Consumo - 500.045	12.816,16
(XXX) 3.3.90.39.00 05.14	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -500.045	15.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00 05.14	Equipamentos e Material Permanente - 500.045	<u>6.500,00</u>
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	35.816,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 35.816,16** (trinta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos):

(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

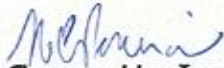
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2068		GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(134) 3.3.90.14.00	05.14	Diárias – Civil - 500.009	1.500,00
(135) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.009	6.368,55
(136) 3.3.90.36.00	05.14	Outros Serviços de Terceiros – P.Física -500.009	10.000,00
(137) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -500.009	15.386,00
(138) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente - 500.009	<u>2.561,61</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			35.816,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa